



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI
EDITAL N° 016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

**PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
BRAMEX/BRACOL/TLAXCALA-2017/1**

O presente edital visa regular a candidatura, a seleção e a nomeação de estudantes de graduação da UFSM para mobilidade acadêmica internacional, com previsão de ajuda financeira por parte da universidade de destino, incluindo os programas **BRACOL (Brasil-Colômbia)**, **BRAMEX (Brasil-México)** e o convênio bilateral com a **Universidade Autónoma de Tlaxcala-México**, para o primeiro semestre de 2017. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o aluno realizará atividades acadêmicas na universidade de destino, de acordo com o estabelecido pelas instituições, para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas.

**CAPÍTULO I
Do objetivo**

O programa de mobilidade acadêmica visa proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos alunos, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso ou outras atividades acadêmicas, além das específicas do seu curso.

No período de afastamento temporário, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. O aluno poderá ficar afastado por um semestre letivo, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

**CAPÍTULO II
Das vagas**

Cada aluno poderá candidatar-se a somente uma vaga e deverá indicar na ficha de inscrição a Universidade pretendida.

O número de vagas ofertadas está descrito na tabela, a seguir:

Universidade	País	Número de vagas
Universidade de Los Llanos	Colômbia	1
Universidade Popular del Cesar	Colômbia	1
Instituto Tecnológico de Nuevo León	México	2
Universidade Autônoma de Tlaxcala- UATx ¹	México	4

CAPÍTULO III Da ajuda financeira

Além da isenção das taxas acadêmicas, como matrícula e taxas de inscrição em disciplinas, os alunos selecionados para estudar nas universidades participantes dos Programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Brasil-México) e na Universidade Autônoma de Tlaxcala (UATx) serão beneficiados com ajuda financeira para hospedagem e alimentação.

A modalidade de ajuda financeira (hospedagem e alimentação) prevista neste edital ficará a critério da instituição de destino que deverá informar em momento oportuno se oferecerá alojamento ou bolsa estudantil.

CAPÍTULO IV Das responsabilidades

Para candidatar-se às vagas ofertadas o aluno terá o compromisso de:

- I - Elaborar plano de estudos (ANEXO II);
- II - Ler e observar a documentação exigida pela Universidade de destino;
- III - Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino, da UFSM (SAI) e com o coordenador do curso na UFSM;
- IV - Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pela UFSM ;
- V - Apresentar-se à SAI, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
- VI - Providenciar passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- VII - Providenciar seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda as exigências de cada país/universidade;
- VIII- Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- IX - Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- X - Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;

¹ Conforme orientações da Universidade autônoma de Tlaxcala, deverão ser enviados dois alunos do sexo masculino e duas alunas do sexo feminino. Não havendo candidaturas que atendam este critério a seleção será feita de forma geral entre as candidaturas apresentadas para UTLAXCALA.

- XI - Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- XII - Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;
- XIII- Durante o período de mobilidade, o aluno ficará, obrigatoriamente, subordinado às normas institucionais da IES receptora,

CAPÍTULO V Dos requisitos

Os requisitos para a participação no processo de seleção à mobilidade acadêmica internacional, são:

- I – Estar no quarto semestre ou estar na metade do curso, até a data de início da mobilidade;
- II – Não ter mais que duas reprovações por nota e ter no máximo uma reprovação por frequência;
- III – Não estar em situação de trancamento de matrícula;
- V – Apresentar plano de estudos em duas vias assinado e carimbado pela coordenação do curso.

CAPÍTULO VI Da documentação e inscrição

- I - Histórico escolar detalhado e atualizado (emitido pelo DERCA);
- II - Comprovante de matrícula e índice de desempenho acadêmico(carimbado pelo DERCA);
- III - Plano de estudos em duas vias assinado e carimbado pela coordenação do curso (ANEXO II);
- IV - Cópia da carteira de identidade;
- V - Cópia do CPF;
- VI - Ficha de Inscrição (ANEXO III);
- VII- Cópias de certificados, e atestados de atividades acadêmicas para comprovação dos critérios de seleção.
- VIII- Cartas de apoio docente.

documentos originais serão devolvidos após conferência com o original e somente serão recebidas inscrições que apresentarem a documentação completa.

CAPÍTULO VII Critérios de Seleção

Os alunos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, com base nos seguintes critérios:

Critério analisado	Peso	Documento a apresentar:
Índice de desempenho acadêmico	5	Atestado emitido pelo DERCA
Participação em Projetos de pesquisa	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)	Certificados
Participação em Projetos de extensão	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)	Certificados
Carta de apoio emitida por professor da UFSM	1 (0,5 por carta no máximo 2)	Carta de apoio emitida por docente da UFSM
Total		10

Após a valoração dos certificados apresentados, em caso de empate, terá preferência o aluno que estiver em semestre mais avançado e persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

Os alunos selecionados para as vagas ofertadas deverão entregar na SAI, até 30 dias do período anterior à mobilidade, cópia dos seguintes documentos:

- I. Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da Instituição de destino);
- II. Apólice de seguro de saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- III. Carta de aceite da universidade de destino;
- IV. Outros documentos que venham a ser solicitados pela Universidade de destino e pela UFSM.

Os alunos com candidaturas homologadas, mas não contemplados dentro das vagas oferecidas neste edital ficarão classificados como suplentes e poderão ser convocados, caso ocorram desistências ou ampliação de vagas.

CAPÍTULO VIII Dos Recursos

Candidatos que desejarem interpor recurso ao resultado final poderão fazê-lo por escrito, entregando-o no escritório da SAI, nos horários de atendimento, conforme prazos descritos no cronograma (ANEXO I).

CAPÍTULO VIII Das disposições finais

As cópias de documentos apresentados para a seleção não serão devolvidos. Após a divulgação final dos classificados e esgotado os prazos previstos para recursos, as cópias entregues na SAI serão eliminadas.

Qualquer alteração no edital será divulgada no site da SAI.

Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SAI.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail sai.programas@ufsm.br, pelo telefone 3220-8934 ou presencialmente no escritório da SAI, nos seguintes horários de atendimento externo:

Manhã: das 8h30min às 11h30min

Tarde: das 14h às 17h

César Augusto Guimarães Finger
Assessor para Assuntos Internacionais

Santa Maria, 03 de outubro de 2016.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período	Atividade
03/10/2016 – 19/10/2016	Entrega da documentação na SAI
21/10/2016	Publicação dos candidatos selecionados
24/10/2016-28/10/2016	Prazo para recursos
30/10/2016	Reunião para orientação aos selecionados e confirmação de interesse na vaga *.
15/11/2016	Prazo final para envio da documentação dos alunos selecionados para as universidades de destino **.

* Os candidatos que não confirmarem o interesse em participar da mobilidade serão considerados desistentes.

** Os alunos selecionados que não providenciarem os documentos dentro do prazo serão considerados desistentes.

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

NOME:		
CURSO NA UFSM:		
COORDENADOR:		
CURSO PRETENDIDO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO:		
DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS (Universidade de destino)	Carga horária:	
Outras atividades acadêmicas a serem realizadas:		
Declaro estar ciente e de acordo com o plano de atividades a ser realizado pelo aluno _____, matrícula: _____, assegurando-lhe aproveitamento nas disciplinas a serem realizadas em universidade estrangeira e comprometendo-me em manter regularizada a situação de matrícula do aluno durante o período de mobilidade acadêmica internacional, em conformidade com a resolução Nº 014/2012 UFSM.		
<hr/> <hr/>		<hr/> <hr/>
(Coordenador de Curso) (Assinatura e carimbo)		(Aluno) Santa Maria, ____ / ____ / ____.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE PRETENDIDA:		
NOME:		
CURSO NA UFSM:	MATRÍCULA:	
E MAIL:	FONE DE CONTATO:	
Declaro estar ciente das normas de seleção previstas no Edital nº 016/2016 – Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional-BRAMEX/BRACOL/TLAXCALA-2017/1		
_____ Assinatura do candidato		
Santa Maria, ____/____/_____		
OBS: Anexar documentação descrita no capítulo V do Edital nº 016/2016-SAI.		
Para uso da SAI:		TOTAL
Índice de desempenho acadêmico (Peso 5):		
Comprovação em atividades de extensão (Peso 2):	1() 2() 3() 4()	
Comprovação em atividades de pesquisa (Peso 2):	1() 2() 3() 4()	
Carta de apoio (Peso 1):	1() 2()	
Pontuação Total:		

Recibo de entrega de documentação para candidatura.

Edital Nº 016/2016 – Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional-BRAMEX/BRACOL/TLAXCALA-2017/1

Data ____/____/____